

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): NILVETE MARIA NOGUEIRA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Compôs o quórum no julgamento dos processos com impedimento o Exmo Juiz Federal Convocado FIRLY NASCIMENTO FILHO.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002724-19.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: CLAYTON CASSIUS DA SILVEIRA PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA (OAB RJ163989)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013740-44.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: ANDRE VIZ - ADVOGADOS & ASSOCIADOS
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058450-75.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ROSINETE BRAGA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061229-03.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CAREM POLIANA MEDEIROS BARBOSA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0103306-54.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SILVIA MARIA REZENDE LOUREIRO HOBAICA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0176887-54.2016.4.02.5117/RJ (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: MARIA DE FATIMA FARIAS LIMA

ADVOGADO: CRISTIANE DE PAULA GUERRA (OAB RJ157091)

ADVOGADO: ALESSANDRA RANGEL SOUSA (OAB RJ175840)

APELANTE: MRV MRL RJ SG6 INCORPORACOES SPE LTDA

ADVOGADO: ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA (OAB MG080055)

ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

APELADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO

PROCURADOR: LUIZ TUBENCHLAK FILHO

APELADO: OS MESMOS

APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A

PROCURADOR: FERNAO COSTA

PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO

PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059938-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MICHELLY VIEIRA ESTEVAO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062310-19.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: ROBERTO DE ALMEIDA LEMOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045847-38.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: GISELE DE SA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES (OAB RJ180613)

ADVOGADO: MARICEL PÁDUA GOMES (OAB RJ197067)

APELANTE: ROBERTO DA COSTA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES (OAB RJ180613)

ADVOGADO: MARICEL PÁDUA GOMES (OAB RJ197067)

APELANTE: GILDA DE SA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: WAGNER MARTINS GOMES (OAB RJ180613)

ADVOGADO: MARICEL PÁDUA GOMES (OAB RJ197067)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012388-51.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 189)

AGRAVANTE: AFONSO PENA PARTICIPACOES LTDA - EPP

ADVOGADO: DENNIS CINCINATUS (OAB RJ114111)

AGRAVADO: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5048603-20.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 194)

APELANTE: DANIEL CUNHA DE SOUZA BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO: AUGUSTO FERNANDES LIMA LEITAO (OAB RJ214935)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059557-57.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057452-71.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CELIO ARNULFO CASTIGLIONI GALVAO

ADVOGADO: BERNARDO GONCALVES LEITE DOS SANTOS (OAB RJ085918)

ADVOGADO: PATRICIA CRISTINE VICTORIA DOS SANTOS (OAB RJ085919)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226854-82.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: MARILIA AFONSO DA SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER DEVOLVIDOS À VARA DE ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013054-43.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 5)

APELANTE: RENATO MARTINS CARMINATI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: DIEGO PIMENTA MORAES (OAB ES016956)

APELADO: ANDRE LUIS DE AMBROSIO PINTO (EXECUTADO)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PROF NELSON A DE ALMEIDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EXECUTÓRIO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030046-14.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: JOSE LUIZ BATISTA DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: ROSIENE BATISTA DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: JOSELIA BATISTA DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: MARLENE DE MIRANDA MARTINS (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: ZENILDA MIRANDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: AMAURI BATISTA DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: LINDOMAR BATISTA DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: JANE DE MIRANDA SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: JURANDIR BATISTA DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: MARILZA MIRANDA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELANTE: SUELI BATISTA DE MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058169-22.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: IDILIA NATALIA RODRIGUES BARBOSA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025277-68.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JOSE HENRIQUE PEREIRA
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO ARAUJO LIMA (OAB RJ029304)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O ACORDO ESTABELECIDO PELAS PARTES, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS EFEITOS, NA FORMA DO ART. 842 DO CÓDIGO CIVIL, EXTINGUINDO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, III, "B", DO CPC/15, RESTANDO, POR CONSEQUENTE, PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS NA FORMA DA TRANSAÇÃO E DESPESAS PROCESSUAIS DIVIDIDAS IGUALMENTE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 90, §2º, DO CPC/15, RESTANDO A CARGO DO JUÍZO DA EXECUÇÃO, SE FOR O CASO, A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS REFERENTES A EVENTUAIS VALORES DEPOSITADOS NOS PRESENTES AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000471-68.2010.4.02.5110/RJ (PAUTA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: WALFE NORTE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074949-93.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIO LUIZ DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA (OAB RJ158637)
ADVOGADO: FERNANDA FAGUNDES BARRETO (OAB RJ142528)

APELADO: MARILENE DE SOUZA LIRA (AUTOR)
ADVOGADO: MARIO JORGE ROCHA DE SOUZA (OAB RJ158637)
ADVOGADO: FERNANDA FAGUNDES BARRETO (OAB RJ142528)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CCCPM, PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, CONSIGNANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO AGENTE FINANCEIRO SE RESTRINGE À QUITAÇÃO DEFINITIVA DO MÚTUO E A BAIXA DO GRAVAME HIPOTECÁRIO, OBRIGAÇÕES DISTINTAS E SUCESSIVAS À COBERTURA PELO FUNDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083065-40.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: ALDO RODRIGUES FILHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALDO RODRIGUES NETO (OAB RJ220770)

APELANTE: A. RODRIGUES FILHO COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALDO RODRIGUES NETO (OAB RJ220770)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO, FORMULADO NO EVENTO 7 DESTES AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 998 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5072106-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: ROSANA SOUZA DE CARVALHO NOGUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010646-21.2019.4.02.5110/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: VERA RAPOZO VIEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: FATIMA MARIA ARAUJO DA SILVA (OAB RJ058435)

APELANTE: JUCIARA RODRIGUES RAPOSO (AUTOR)

ADVOGADO: FATIMA MARIA ARAUJO DA SILVA (OAB RJ058435)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS AUTORAS, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014193-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: ALEXANDRE FARIAS DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: ALINE JESUS MARQUES DE PAIVA (OAB RJ099449)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 85, §11, DO CPC/15, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081660-69.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ (EMBARGANTE)

PROCURADOR: RODRIGO MATOSO DE CARVALHO FRANCA

PROCURADOR: RONALDO BATISTA DA SILVA

PROCURADOR: MARIA JOSE QUINTANILHA BARBOSA

PROCURADOR: MARCOS MAROTTI SALES

PROCURADOR: SERGIO TOLLEDO DE OLIVEIRA

PROCURADOR: EBERSON LESSA PACHECO

PROCURADOR: JEAN FRANCO MANHAES DE CARVALHO

PROCURADOR: FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000185-66.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: MICHAEL DOUGLAS ARAGAO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ELISABETH SIQUEIRA GONCALVES DUARTE (OAB RJ122342)

APELADO: MRV MRL RJ SG3 INCORPORACOES SPE LTDA (RÉU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0140877-25.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: PROMULTEC INSTALACOES E SERVICOS EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA PRUDENTE GIGLIO (OAB RJ053552)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030441-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: LIDIANE DE FREITAS SILVA DO ESPIRITO SANTO (AUTOR)

ADVOGADO: INACIO JOSE DE FARIAS NETO (OAB RJ071450)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS ASPECTOS. CONSIDERANDO QUE, NO CASO, CADA LITIGANTE RESTOU, EM PARTE, VENCEDOR E VENCIDO, ARBITRO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PATAMAR DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PARA CADA UMA DAS LITIGANTES, E DETERMINO O RATEIO DAS DESPESAS PROCESSUAIS, À METADE, CUJA COBRANÇA RESTARÁ SUSPensa EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA A ELA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC/15 E OBSERVANDO-SE A ISENÇÃO DA PARTE RÉ, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I, DA LEI 9.829/96, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, AFASTANDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, AFASTANDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MANTENDO A SENTENÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057409-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALEXANDER ALVES ARAUJO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
(AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003306-50.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: FARMACIA MARIO VIANA LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO (OAB RJ113655)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0066958-37.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: CLINICOR CLINICA DE INVESTIGACAO DO CORACAO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ISABELA GOMES NUNES (OAB RJ216551)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5075644-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RACHEL MORAES VALENCA

PROCURADOR: ANDREIA SILVA MATOS

PROCURADOR: ROGERIO PIRES JANUARIO

APELADO: LUCIENE DO CARMO DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014339-40.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: ISMAEL BATISTA DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SHIRLEY DE LACERDA BARRETO MATOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: AILTON DA SILVA BAPTISTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: RITA DE CASSIA LISBOA DA MOTTA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LINDOLFO GOMES DE MELO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS IMPETRANTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000218-89.2019.4.02.5106/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)
PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

APELADO: JULIANA JESUS DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059506-46.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: IONE SANTIAGO MARTINS DO AMARAL (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057245-11.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ANA CAROLINE DOS SANTOS GIVIGI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRTR/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052048-39.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB SP023134)

APELANTE: MONICA RAQUEL BARBOSA

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

ADVOGADO: LIZIA ARAUJO JACINTHO DOS SANTOS (OAB RJ155315)

ADVOGADO: OCTAVIO CAIO MORA Y ARAUJO COUTO SILVA

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO ITAÚ UNIBANCO S/A E VOTO NO SENTIDO DE ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, A FIM DE INTEGRAR O ACÓRDÃO EMBARGADO, PARA QUE SEU DISPOSITIVO PASSE A SER O QUE SE SEGUE: "POSTO ISSO, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DO ITAÚ UNIBANCO S.A. E DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A PARTE DA SENTENÇA QUE RECONHECEU A APLICAÇÃO, AO CASO, DA REGRA DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONDENANDO OS RÉUS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À AUTORA, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA".

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0501616-51.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ACRO-AR COMPRESSORES LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALOYSIO SILVA JUNIOR (OAB RJ057336)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002214-40.2019.4.02.5004/ES (PAUTA: 34)

APELANTE: WALTER TOME BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS CESAR SILVA (OAB MG070443)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: FUNDACAO GETULIO VARGAS (RÉU)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO SEGUNDO RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR ACOSTADO AO EVENTO 9 E DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EVENTO 8.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032347-63.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO BATISTA MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: VALERIA LIMA GUIMARAES MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0091721-05.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: RONALDO CESAR MANDARINO (RÉU)

ADVOGADO: LORENNA OURIQUES SIMAO (OAB RJ149982)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RAFAELA MEDEIROS MARTINS (RÉU)

INTERESSADO: SIMONE DA SILVA MENDES (RÉU)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077196-20.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 37)

APELANTE: CELSO LIMA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: DJALMA DA SILVA FILHO (OAB ES030084)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TIDA COMO CONSIGNADA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, CONDENAR A UNIÃO A PROCEDER À REFORMA DO AUTOR, NA FORMA DOS ARTIGOS 106, INCISO II; 108, INCISO V E 110, §1º, TODOS DA LEI 6.880/80 (ESTATUTO DOS MILITARES), COM REMUNERAÇÃO CALCULADA COM BASE NO SOLDO DO GRAU HIERÁRQUICO SUPERIOR AO OCUPADO NA ATIVA, DESDE A DATA EM QUE FOI DIAGNOSTICADA A DOENÇA, 02/03/2016, OBSERVANDO-SE A COMPENSAÇÃO DOS VALORES REMUNERATÓRIOS POR ELE RECEBIDOS, EM IDÊNTICO PERÍODO. OS VALORES DEVIDOS SERÃO ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE QUANDO DEVIDA CADA PARCELA, E JUROS DE MORA, A CONTAR DA CITAÇÃO, CALCULADOS DE ACORDO COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102659-66.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: FABRÍCIO ITABORAI FERREIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA OAB.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0094051-60.2016.4.02.5105/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ELIO FERREIRA DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: MICHEL DA CUNHA FIGUEIREDO (OAB RJ168413)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA, TIDA POR CONSIGNADA, E AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067573-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANGELA MARIA CARDOZO MARMO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RAIMUNDA ELISOLDA DE SOUSA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DA CONSOLACAO GONTIJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ROSA DA CONCEICAO SILVA COSTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VERA MARIA GUIMARAES SOUSA LEITE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA ARLETE GONCALVES DE ARAGAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VERA MARA MATOS PERES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JUDITH DE FRANCA BARROS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS AVILA DINIZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, CONDENAR A CEF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO, NA FORMA DO ART. 85, § 2º, I A IV E ART. 86 § ÚNICO, DO CPC, MANTENDO-SE INALTERADOS OS DEMAIS ASPECTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0086858-06.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

APELANTE: JOAO NAVARRO REBERTE (RÉU)

ADVOGADO: PAULO CESAR MAIA PRZEWODOWSKI (OAB RJ076159)

ADVOGADO: RICARDO MENEZES AMARAL DE BARROS (OAB RJ029022)

APELADO: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059642-43.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: KATIA MARTINS DE CARVALHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061268-97.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: FERNANDA VIANA DOS SANTOS ALVES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060836-78.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARCIA REGINA DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0518660-40.2005.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: CARLOS ALBERTO SERRA MARQUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0185365-02.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025674-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROSANGELA LUZES DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: NATHALIA DOS SANTOS LUZES (OAB RJ225422)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001700-28.2012.4.02.5002/ES (PAUTA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JOSE MARIO PAULA GAMA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003462-06.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: ADRIANA CARLA FEQUES CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WALTER BASTOS KULLINGER (OAB RJ080965)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WALTER BASTOS KULLINGER (OAB RJ080965)

AGRAVANTE: DINO ESTEVAO FEQUES CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WALTER BASTOS KULLINGER (OAB RJ080965)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016513-62.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: MARIA JOSE MARINHEIRO DE BRITO

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005706-17.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: HELENA PIMENTEL DA CRUZ MELLO

ADVOGADO: MARCIO ROBERTO LEAL DA SILVEIRA (OAB RJ176773)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007043-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: LEONARDO DO REGO MONTEIRO PEREZ

ADVOGADO: ANGELO BUENO PASCHOINI (OAB SP246618)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: PROCURADOR GERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009130-33.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: WANDA GARCEZ RIVERA

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011395-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DALILA ERVILHA DE CARVALHO

INTERESSADO: MARIA TEREZINHA MOTA DE ALMEIDA

INTERESSADO: MARLY APARECIDA LOPES

INTERESSADO: WANESSA DE CASTRO

INTERESSADO: MARILIA FALCOMER PONTES

INTERESSADO: ANDREA DE ALBUQUERQUE DA SILVA LIMA

INTERESSADO: JACYRA BARBOSA DE FARIAS

INTERESSADO: MARLEIDE TENORIO DE OLIVEIRA

INTERESSADO: EDNA DE SOUZA AMORIM

INTERESSADO: NOZIMAR GOMES PACHECO DE SOUZA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011404-67.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CLOVES TRINDADE LOPES

INTERESSADO: FLANIR VALENTE

INTERESSADO: JEOVA DE ALMEIDA

INTERESSADO: LEILA DE OLIVEIRA E BRAGANCA

INTERESSADO: VERA LUCIA OLIVEIRA DE VINCENZO

INTERESSADO: ADEILDES FERNANDES DA SILVA

INTERESSADO: ELISABETH GOMES

INTERESSADO: GESSENY LINO DOS SANTOS

INTERESSADO: JOAO DEONISIO AMORIM

INTERESSADO: ZILDA MARIA DE MELO SOARES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014954-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE ACUCAR E ALCOOL - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: IGOR MAULER SANTIAGO (OAB DF020112)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014347-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: JOSE ANTONIO MARTINI

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVANTE: VIACAO VAB LTDA

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012263-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ

PROCURADOR: DENISE REIS SANTOS HATHAWAY VIEGAS

AGRAVADO: STELLA MIRTES GOMES LOUVERA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA DEFERIR O REQUERIMENTO DE PENHORA ONLINE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008524-32.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANGELA DE AZEVEDO LOBO SARAIVA

ADVOGADO: SONIA REGINA LACHNER (OAB RJ144253)

AGRAVADO: EDIVALDO DA SILVA

ADVOGADO: SONIA REGINA LACHNER (OAB RJ144253)

AGRAVADO: MIGUEL PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: SONIA REGINA LACHNER (OAB RJ144253)

AGRAVADO: ARMANDO CAVALCANTE BRANDAO

ADVOGADO: SONIA REGINA LACHNER (OAB RJ144253)

AGRAVADO: MARIA CECILIA PAES DE BARROS LEAES
ADVOGADO: SONIA REGINA LACHNER (OAB RJ144253)

AGRAVADO: DJANIRA XAVIER DE LIMA
ADVOGADO: SONIA REGINA LACHNER (OAB RJ144253)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5002277-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 66)

AGRAVANTE: VIACAO SAMPAIO LTDA
ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)
ADVOGADO: MARCIA MARTINS FADEL DE CAROLIS (OAB RJ088420)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AGRAVANTE, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, E DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5009806-78.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA BARCELOS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO: MARIA IVONE GOMES (OAB RJ029123)
ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO LIGIERO GOMES (OAB RJ057559)
ADVOGADO: ANNA PAULA PETRUCCI NASSER (OAB RJ093774)
ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (OAB RJ095502)
ADVOGADO: RICARDO GOMES DE MENDONCA (OAB RJ066685)
ADVOGADO: ARNO DE SOUZA BASTOS JUNIOR (OAB RJ113872)
ADVOGADO: ELIAS GAZAL ROCHA (OAB RJ096079)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5010685-91.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: ROBERTO NATALINO MACHADO TERRIGNO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA (OAB RJ147247)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006423-21.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR)
ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO, FORMULADO NESTES AUTOS (TRF2, EVENTO 16, PET1), NOS TERMOS DO ART. 998 DO CPC/15, JULGANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DA TELEMAR NORTE LESTE S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ? ANATEL E A REMESSA NECESSÁRIA, RESTANDO A CARGO DO JUÍZO DE ORIGEM, SE FOR O CASO, A CONVERSÃO EM RENDA DOS VALORES DEPOSITADOS NA PRESENTE AÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010800-30.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: RENATO SERGIO BALAO CORDEIRO
ADVOGADO: ROGERIO ROCHA (OAB RJ158484)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA FIOCRUZ, PARA, ATRIBUINDO EFEITOS INFRINGENTES E INTEGRANDO O JULGADO, SANAR O ERRO MATERIAL APONTADO E CONSIGNAR NO DECISUM QUE O AUTOR FAZ JUS A CONVERSÃO DE 6 (SEIS) MESES DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTENDO INALTERADO O ACÓRDÃO NOS DEMAIS ASPECTOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0068872-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUCIANA MARIA DE LIMA MOURA (AUTOR)
ADVOGADO: ELISABETH TRAVASSOS (OAB RJ032959)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017446-95.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: BAR E RESTAURANTE CARDOSO FREIRE LTDA
ADVOGADO: WILSON RIBEIRO DA COSTA DE KIBALTCHICH (OAB RJ147855)

APELADO: VERA LUCIA PENSABEM LEMOS

APELADO: JOSE CARLOS MARQUES SANTOS
ADVOGADO: SIMONE ALMEIDA DA SILVA (OAB RJ084746)

APELADO: JOSE GERALDO LEMOS
ADVOGADO: ADRIANA TEIXEIRA RICARDO (OAB RJ079617)

APELADO: ALDINA MARTINS TORRAO DE BARROS

APELADO: LUCINDA DOS ANJOS PEREIRA SANTOS
ADVOGADO: SIMONE ALMEIDA DA SILVA (OAB RJ084746)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001302-49.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 78)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ROSANGELA DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5045018-86.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

PARTE AUTORA: ANTONIO SEVERINO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCELO BENTO DA SILVA (OAB RJ138559)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001082-63.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: SHIRLEY REGINA SILVA THOMAZ (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VARELLA PIMENTA (OAB RJ180489)

APELANTE: JASPER SANDERSON BARCELLOS FIGUEIREDO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO VARELLA PIMENTA (OAB RJ180489)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025702-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (RÉU)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

APELADO: IGOR MORAES PESSANHA ARAÚJO (AUTOR)

ADVOGADO: LEONARDO VASCONCELOS GUAURINO DE OLIVEIRA (OAB RJ150762)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO APELO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS, QUE FIXO POR EQUIDADE, DADO O VALOR IRRISÓRIO ATRIBUÍDO À CAUSA (R\$ 1.000,00), EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE DA MATÉRIA DEBATIDA E O TRABALHO ADICIONAL ADVINDO COM A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5093602-24.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MULTIPLA ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: CLARA REGINA MEDEIROS DA COSTA (OAB RJ177544)

ADVOGADO: ERIC DUTT ROSS (OAB RJ137445)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059371-34.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: FABIO DE JESUS FERRAZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5084295-12.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: LEIDE MARIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5074159-53.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JOSE TADEU MARINAS E SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059366-46.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEBORA DOS PASSOS LAIA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: SILVIA NUNES MAGALHAES (EXEQUENTE)

INTERESSADO: ELIANE ALVES SANTANA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: ELVINA DE FREITAS LIMA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: VERA LUCIA MOREIRA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

INTERESSADO: MARA REGINA MARQUES DE CARVALHO (EXEQUENTE)

INTERESSADO: ANA MARIA DE LIMA FAGUNDES (EXEQUENTE)

INTERESSADO: ELIDETE TEIXEIRA SILVA (EXEQUENTE)

INTERESSADO: MARILANDA DE SOUSA MENDES (EXEQUENTE)

INTERESSADO: SANDRA REGINA VELASQUES PEREIRA (EXEQUENTE)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR PARCIALMENTE A SENTENÇA E, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 1.013, §3º, I, DO CPC, CONDENAR A CEF AO REEMBOLSO DAS CUSTAS JUDICIAIS ADIANTADAS PELOS EXEQUENTES, ORA APELANTES, DEVENDO A EXECUÇÃO DE ORIGEM SER EXTINTA APÓS O PAGAMENTO DE TAL QUANTIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, INCISO II, DO CPC. MANTIDA A SENTENÇA NO QUE CONCERNE À EXEQUENTE ELVINA LIMA RODRIGUES VIEIRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030826-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: PEDRO FONTES COELHO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: SIMONE BIGAL LARA (OAB RJ091583)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017066-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FELISBINA COIMBRA MILLA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA BARBARA CARVALHO TORRES GUIMARAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: NEIDE MARIA ESPINDOLA BISPO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ALVERINA RAMOS MARINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARLI BARBOSA DE SOUSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016529-73.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA JOSE PEREIRA SALAMAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SANDRA SALAMAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JANETE CASAL DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: RUTH LEILA ALONSO DA LUZ (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: NIETE ANANIAS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002121-56.2019.4.02.5108/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: MONICA V B DE MATTOS (EMBARGANTE)
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ PEREIRA NETO (OAB RJ145212)

APELANTE: MONICA VALERIA BULL DE MATTOS (EMBARGANTE)
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ PEREIRA NETO (OAB RJ145212)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002421-39.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009901-34.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIO PHILIFE SANTANA RODRIGUES DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB MG149334)

APELADO: UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRESIDENTE DO CONSELHO - UFRRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPÉDICA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002280-36.2018.4.02.5107/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ENSEG SERVICOS PRE-HOSPITALARES LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ELIANE MARROCOS VIEIRA (OAB RJ116993)

ADVOGADO: DEBORAH MARIA RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA (OAB RJ169352)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO EXEQUENTE (CRF-RJ), PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 35, DOC.02), DEIXAR DE CONDENAR O CRF-RJ EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS PRESENTES AUTOS, E DETERMINANDO A INCLUSÃO DAS NOVAS PATRONAS DA PARTE AUTORA NO SISTEMA PROCESSUAL INFORMATIZADO, PARA QUE AS PUBLICAÇÕES SEJAM FEITAS EM NOME DA DR^a. ELIANE MARROCOS LAGO AFONSO (OAB ? RJ 116.993) E DA DR^a. DÉBORAH MARIA RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA (OAB-RJ Nº 169.532).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047752-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA CRISTINA REIS AMENDOEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MARIA SOLANGE DE LIMA MARAFIAO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: LEANDRO COSTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MADALENA DE ALMEIDA CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MARISTELA NOGUEIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144588-77.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 102)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: EDITH LOURDES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)
ADVOGADO: PATRICIA VAIRAO CARELLI VIEIRA (OAB RJ069386)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DE FLS. 594/595.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0060724-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE MARCOS ANTUNES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5069698-38.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: ANTONIO WANDERLEY DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA (OAB RJ181862)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006493-33.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: NILZEMAR DA CRUZ NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR NILZEMAR DA CRUZ NASCIMENTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, REDUZINDO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS PARA O MONTANTE DE R\$ 5.000,00, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA E AFASTAR A CONDENAÇÃO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, E DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS EM 1%, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11 DO CPC. SUSPENSA A EXIGIBILIDADE COM RELAÇÃO À AUTORA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A TURMA, A UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA. QUANTO AO APELO DA UNIÃO FEDERAL O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229169-77.2017.4.02.5103/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR: RAFAEL DE ABREU BODAS

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: HEMERSON JOSÉ DA SILVA (OAB ES019171)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5048003-96.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JESSE VELMOVITSKY (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MAROUVO (OAB RJ070600)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0099332-09.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: RODRIGO BATISTA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SA (OAB RJ199109)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO PARA 11% DO VALOR DADO À CAUSA A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, MANTIDA A SUSPENSÃO DECORRENTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019562-08.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: EMERSON ARAUJO COMPASSO (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL VARGAS DA SILVA COELHO (OAB RJ134339)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO DA CEF PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DADO À CAUSA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047932-26.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: GUSTAVO SANTOS MATTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ELIANE BAPTISTA RIBEIRO (OAB RJ090100)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (INTERESSADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065840-96.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ALMIR FARIAS DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080450-33.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: IVO MACHADO LOURENCO (EMBARGADO)

ADVOGADO: MARIA DATIVA TEIXEIRA MATTIOLI (OAB RJ081089)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145750-39.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: LUIZ AUGUSTO COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064540-36.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELANTE: LUSO MOVEIS E DECORACOES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000730-35.2020.4.02.5107/RJ (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DALVA RANGEL DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005230-24.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NORMA TEREZINHA COSTA MIRANDA (RÉU)

ADVOGADO: ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB MG149334)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000706-56.2019.4.02.5005/ES (PAUTA: 120)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO (AUTOR)

PROCURADOR: GERALDO SENHORINHO RIBEIRO JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA TIDA COMO INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5075006-55.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

APELANTE: LUCIANO DUARTE DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO ISAC RAMOS SANTOS (OAB RJ134152)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001294-69.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 122)

APELANTE: ZELI PEREIRA DOS SANTOS (EMBARGANTE)
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO E, AFASTANDO O RECONHECIMENTO DE FRAUDE À EXECUÇÃO, DETERMINAR O CANCELAMENTO DO GRAVAME SOBRE O VEÍCULO TRANSFERIDO À PARTE EMBARGANTE, CONDENANDO A EMBARGADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0209734-26.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

APELANTE: MATILDES DA SILVA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039144-55.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: GENEVE SERVICOS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO COREN/RJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014096-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: VERA LUCIA DEGAN
ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015581-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: GABRIEL SOUZA VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES BARBOSA (OAB RJ210063)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014517-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A - UTIL
ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)

ADVOGADO: MARCIA MARTINS FADEL DE CAROLIS (OAB RJ088420)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA EXECUTADA (UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO ? UTIL) E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXECUTADA (UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S/A ? UTIL).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012442-17.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: RENATO FERREIRA GIORNO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CEF.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016097-94.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: ALIANCA COMERCIO EXTERIOR EIRELI
ADVOGADO: FELIPE TEIXEIRA VIEIRA (OAB DF031718)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

AGRAVADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS O AGRAVO INTERNO E O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTOS PELA IMPETRANTE (ALIANÇA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015975-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MARIA EDUARDA TADDONI LOURENCO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UFF PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA NA PARTE QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E GARANTIU A MATRÍCULA DA ORA AGRAVADA NO CURSO DE PEDAGOGIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015330-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 133)

AGRAVANTE: ELOISA MARIA DA CONCEICAO

ADVOGADO: WELLINGTON GONCALVES MILEZI (OAB RJ094523)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015636-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

AGRAVANTE: MARILIA MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ MARCELO DE SOUZA MOREIRA (OAB RJ134033)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000134-12.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 136)

AGRAVANTE: ELISA CRISTINA PINTO PEREIRA

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

AGRAVANTE: NILTON ROBERTO PINTO PEREIRA

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5091402-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SERGIO NEI PERLINGEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO (OAB RJ096965)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DETERMINANDO QUE SEJA DESENTRANHADA DOS AUTOS ELETRÔNICOS AS CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA UNIÃO FEDERAL NO EVENTO 30.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5042127-92.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (INTERESSADO)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: DIRETOR - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: ADVOGADO DA UNIÃO - UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: FNL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: POLIANA DE ANDRADE (OAB RJ104173)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA ANVISA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0013957-16.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIO JORGE AUGUSTO DE ANDRADE
ADVOGADO: MARIANA AROZTEGUI MUSLERA (OAB RJ150640)
ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ148792)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO (ARTIGO 1.030, II DO CPC/2015).

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5095555-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 140)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MARIANA BALARDINO BOGADO FARIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO CARLOS DO NASCIMENTO CORREA (OAB RJ169541)

APELADO: REITOR - UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INEP- INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5009878-88.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 141)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

APELADO: NOVA PRAXEDES DISTRIBUIDORA VETERINARIA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: AURELIO ROCHA DOS SANTOS (OAB RJ122124)

ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

ADVOGADO: EDSON NOGUEIRA DANTAS (OAB RJ205387)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5002303-60.2019.4.02.5102/RJ (PAUTA: 142)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: FELIPE PAIVA SOARES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA (OAB RJ127580)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - NITERÓI (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008829-92.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARIA AMELIA AQUINO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAP - IDADE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BRASÍLIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0183122-51.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: VILMA FARIAS CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO APELO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. CONDENO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, MANTENDO SUSPensa A COBRANÇA EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5009596-24.2019.4.02.5121/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: GELSON PEREIRA GOMES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROBERTA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO (OAB RJ145668)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5016342-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 147)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 28ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FLAUBERT MENDES GARANGAU

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, DECLARANDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO (28ª VARA FEDERAL/RJ).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5016340-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 148)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 4ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 28ª VF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ELIETH XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO: HECILDA MARTINS FADEL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 28ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0140198-93.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 149)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

PARTE AUTORA: MARK ANDREW CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DE FLS. 199/200.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5049592-55.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)

PARTE AUTORA: LUIZ IDELSON ABRAHAO DOS SANTOS JUNIOR (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUIZ IDELSON ABRAHAO DOS SANTOS (OAB RJ165934)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA (OAB RJ179700)

PARTE RÉ: DIRETOR DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO -
MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À
REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA,
REVOGANDO A LIMINAR CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022512-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MILTON JOSE DA SILVA FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARCIA DE OLIVEIRA CARDOSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MONICA MACHADO RIBEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: CLAUDIA REGINA BRANDAO DE ARAUJO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MILTON MATTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017288-37.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: FRANCISCO PAULO DE LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: APARECIDA GONCALVES DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: EDIR MARTINS FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: CRISTIANE NEVES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017168-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDNA DA SILVA REIS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: VILMA MODENA TELLES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ANGELA DOS SANTOS PAIM (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: CARLOS ALBERTO SOARES FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013957-47.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JORGE FERREIRA DE CASTRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IVONE JACINTA DA SILVA ARAUJO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: SUELI GONCALVES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: FRANCISCA ARAUJO DE MELO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MARIA GERALDA SILVA FONSECA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137394-89.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 156)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: PAULA REGINA GUERRA DE RESENDE COURI (OAB MG080788)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004378-17.2016.4.02.5118/RJ (PAUTA: 157)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PROCURADOR: AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA

PROCURADOR: FABRICIO GASPAR RODRIGUES

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5101831-70.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

APELANTE: BRAZILINA DE SOUZA RAMOS (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: FILOMENA MARIA DOS SANTOS (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: IRENE COUTO BORGES (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: AURINETE BORGES DOS ANJOS (IMPUGNANTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050003-62.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 159)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045610-02.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 160)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171764-89.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 161)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED DE RIBEIRAO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO: JOSE LUIZ MATTHES (OAB SP076544)

ADVOGADO: PATRICIA DOTTO DE OLIVEIRA (OAB RJ122533)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002882-67.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ILKA ATANASIO LIMA

ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

ADVOGADO: DEISON MARTINS BRAGA (OAB RJ181288)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503239-24.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 163)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO GOMES GONCALVES

APELADO: DIRETEX SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: GABRIEL RAMALHO LACOMBE (OAB DF015110)
ADVOGADO: HERGILIO SENNA PERES BARBOSA (OAB RJ116307)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027625-65.2018.4.02.5115/RJ (PAUTA: 164)

APELANTE: RODRIGO MACHADO BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO: TATIANA MASIERO DOS SANTOS (OAB RJ138067)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO APELADO NA SENTENÇA, DEIXO DE MAJORÁ-LOS, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026270-62.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)

APELANTE: RONALDO SOARES MONTEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: ERICA SILVA DA COSTA (OAB RJ154710)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC, OBSERVANDO-SE A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA ORIGEM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073687-52.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 166)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 932, III C/C 1.007, § 4º, AMBOS DO CPC, VEZ QUE DESERTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONSIDERANDO QUE NÃO HOUE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO APELADO NA SENTENÇA, DEIXO DE MAJORÁ-LOS, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0522112-82.2010.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: TEREZINHA DE JESUS SILVA LINS - FARMACIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 13, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000765-77.2020.4.02.5112/RJ (PAUTA: 169)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: MARIA FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ELISANGELA DA COSTA COELHO ROCHA (OAB RJ199064)

ADVOGADO: LAIS FERNANDES ESTANISLAU (OAB RJ217810)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NATIVIDADE (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000861-20.2014.4.02.5103/RJ (PAUTA: 170)

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (EMBARGANTE)

PROCURADOR: JOSE PAES NETO

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: MARCELO GOMES LOPES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR IN TOTUM A SENTENÇA DE EVENTO 54 - JFRJ. ASSIM, JULGO PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS PARA DECRETAR A NULIDADE DA CDA OBJETO DA EXECUÇÃO FISCAL Nº 0135621-37.2013.4.02.5103/RJ, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DAQUELA DEMANDA, NA FORMA DO ARTIGO 487, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA INVERTIDOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022835-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 171)

APELANTE: FRANCISCA HELENA BRAGA MONTEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: TIAGO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ELAINE MARIA DE JESUS NEVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: WASHINGTON LUIZ MOURA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: NEUSA HELOISA MOTA DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 88 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013946-18.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 172)

APELANTE: JOSE GAMA DA SILVA SOBRINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARINA ALVES DA SILVA MONTEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: GELSON JOSE BRANDAO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA DA PENHA DE PAULA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: REGINA CELIA LEITE ALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 62 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022514-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 173)

APELANTE: JOANA ANGELICA PEREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JANIR SANTANA PEREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: SUELI SIQUEIRA VASCONCELLOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JANIO CELIO RODRIGUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JESSICA AMORIM GUSMAO TAVARES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO, E NESTA PARTE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 87 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012075-90.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROSIMAR CEZARIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012133-30.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 176)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - IPJB/JBRJ

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: GERALDO MOREIRA MOURAO
ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

AGRAVADO: LUCIANE FONSECA CARLOS
ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

AGRAVADO: ANTONIO MIRANDA
ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

AGRAVADO: JAQUELINE ALVES DA SILVA
ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

AGRAVADO: SONIA MARIA FAGUNDES LIMA
ADVOGADO: RAFAEL DA MOTA MENDONCA (OAB RJ131103)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008382-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 177)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ALVARO FIRMINO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0000034-50.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 178)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA DOLORES BOMBARDELLI KAPPEL
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: JOSE SEBASTIAO VIEIRA DA CUNHA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: BENEDITA BRUSCAGIN RIBEIRO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: REGINA LUCIA FERNANDES NEVES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: FABIO CALOT
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5014984-08.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 180)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: VICTOR PAGANINI PIRES
ADVOGADO: FELIPE NEVES MONTEIRO (OAB RJ224476)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SECRETÁRIO ACADÊMICO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5008566-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 181)

AGRAVANTE: ALDEVANIA PESSANHA GONCALVES
ADVOGADO: MARCELO GONCALVES DE AMORIM (OAB RJ098911)

AGRAVANTE: SERGIO SIMOES GONCALVES
ADVOGADO: MARCELO GONCALVES DE AMORIM (OAB RJ098911)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012512-34.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 182)

AGRAVANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

AGRAVANTE: MRV MRL ROC 02 INCORPORACOES SPE LTDA

ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

AGRAVADO: TUANI DA SILVA SANTOS LEITE

ADVOGADO: SEBASTIAO DOS SANTOS MARQUES (OAB RJ187971)

AGRAVADO: JOFIRLEI NOGUEIRA LEITE

ADVOGADO: SEBASTIAO DOS SANTOS MARQUES (OAB RJ187971)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016493-71.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 188)

AGRAVANTE: PAULA REGINA ALVES DA ROSA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI (OAB SP370252)

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER (OAB RJ160637)

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA (OAB RJ107620)

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0083263-33.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUIZ FERNANDO MIRALTO PINTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO COELHO MIRALTO PINTO (OAB MS011383)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS REMESSAS NECESSÁRIAS E ÀS APELAÇÕES, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0148924-56.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 191)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LUIZ FERNANDO MIRALTO PINTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO COELHO MIRALTO PINTO (OAB MS011383)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS REMESSAS NECESSÁRIAS E ÀS APELAÇÕES, PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5002113-66.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 195)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SIMONE MARINS GOMES DURAÓ (OAB RJ108365)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ADMINISTRADOR - MINISTÉRIO DA DEFESA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: COMANDO DA AERONAUTICA - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEAO - GAP-GL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA E REVOGAR A LIMINAR DEFERIDA NO EVENTO 6 - JFRJ. CUSTAS INVERTIDAS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5008460-04.2019.4.02.5117/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: MARCELO DE OLIVEIRA SABINO (AUTOR)

ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO (RÉU)

PROCURADOR: LUIZ TUBENCHLAK FILHO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, INVERTER OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS FIXADOS PELO JUÍZO A QUO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA

APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO , DETERMINOU-SE A INCLUSÃO DO FEITO EM SESSÃO POR VIDEO-CONFERÊNCIA PARA QUE SEJA PROFERIDO O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108694-35.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: ANDREZA FRANCISCA ARAUJO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: DALILA DE ALMEIDA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: ANA CELIA RODRIGUES DE MELO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: ROSITA SANTOS GOES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: RILNAH COSTA MAYNARD (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO QUE SEJA OPORTUNIZADO À PARTE EXEQUENTE A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, CONVOLANDO-SE O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, EM MENOR EXTENSÃO, ANULANDO A SENTENÇA E DETERMINANDO A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO APENAS COM RELAÇÃO ÀS APELANTES ANDREZA FRANCISCA ARAUJO E ANA CELIA RODRIGUES DE MELO, TENDO EM VISTA A LEGITIMIDADE AD CAUSAM DAS EXEQUENTES, MANTIDA A EXTINÇÃO DO FEITO COM RELAÇÃO ÀS DEMAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000625-45.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELIZIA BELARMINO ALVES (AUTOR)
ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO

FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, CASSANDO A TUTELA DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, CASSANDO A TUTELA DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO, NO ENTANTO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 4 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003268-27.2018.4.02.5117/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: GUIONESIO DE OLIVEIRA CAMPOS (AUTOR)
ADVOGADO: DELTON PEDROSO BASTOS JUNIOR (OAB RJ131592)
ADVOGADO: GABRIELA CARVALHO RUFINO (OAB RJ189129)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O SEU RECADASTRAMENTO JUNTO AO CADBEN-FUSEX, COMO BENEFICIÁRIA DE SEU FILHO, CONCEDENDO-LHE O DIREITO À UTILIZAÇÃO DO REFERIDO PLANO ASSISTENCIAL. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE RÉ DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, CONSAGRADO NO ART. 8º DO CPC/15, E OBSERVADOS OS CRITÉRIOS TIPIFICADOS NOS INCISOS I A IV, DO § 2º, DO ART. 85 DO REFERIDO DIPLOMA. SEM CUSTAS, ANTE ISENÇÃO LEGAL (ART. 4º, INCISO I, DA LEI 9.289/96), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO APELO, E DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. MANTENHO A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003040-06.2000.4.02.5106/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: GE CELMA LTDA. (EXECUTADO)
ADVOGADO: LUIZ ANDRE NUNES DE OLIVEIRA (OAB RJ046413)
ADVOGADO: BRENO LADEIRA KINGMA ORLANDO (OAB RJ120882)

ADVOGADO: CECILIA DIAS CORTES (OAB RJ185963)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, REDUZINDO A VERBA HONORÁRIA PARA R\$ 5.000 (CINCO MIL REAIS), SENDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000331-64.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SARAH BENATHAR

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007738-58.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RODRIGO LUIZ LIMA DE SOUZA

ADVOGADO: LIRISMAR SANTOS DE SOUZA CAMPELO JUNIOR (OAB RJ109389)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014959-92.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: JOAO ERNANI FABRE SANTANA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A DETERMINAÇÃO DE IMEDIATO DESBLOQUEIO DE EVENTUAIS VALORES BLOQUEADOS ATÉ O LIMITE DE 40 SALÁRIOS-MÍNIMOS, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A DETERMINAÇÃO DE IMEDIATO DESBLOQUEIO DE EVENTUAIS VALORES BLOQUEADOS ATÉ O LIMITE DE 40 SALÁRIOS-MÍNIMOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000283-08.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: WALTER DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015301-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MADAIL BENEDITA CORREA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARCOS ANTONIO TENORIO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS AGRAVADOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010138-38.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: BOANERGES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: RIAN CARLOS SANT'ANNA (OAB RJ170909)
ADVOGADO: TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA (OAB RJ154683)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA. CONDENO A PARTE EXEQUENTE, ORA AGRAVADA, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA ÀS FLS. 100/101 , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, NA FORMA DO ART. 487, II, DO CPC , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO E DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA. CONDENO A PARTE EXEQUENTE, ORA AGRAVADA, EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, OBSERVADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA ÀS FLS. 100/101.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007445-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 67)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: VANDINELIO DOS SANTOS FRANCISCO

AGRAVADO: DM KING COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: RODRIGO ESTEVES REZENDE

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AGRAVANTE, POR PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME

DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE 1) DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA CREDORA/AGRAVANTE; 2) JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD COMO REQUERIDO PELA CREDORA/AGRAVANTE E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014319-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: JORGE PINTO GOMES

ADVOGADO: JACEGUAY FEUERSCHUETTE DE LAURINDO RIBAS (OAB PR004395)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010078-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 70)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA BARROS DA SILVA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: NORMA NACARI GURGEL

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: JOSE FRANCOIS RAMOS DE ARAUJO

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: YARA BARRETO DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, VI, DO CPC.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032450-02.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: TANIA REGINA DE LIMA TOLEDO (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO ESTADO DO RJ APENAS PARA REDUZIR A VERBA HONORÁRIA EM R\$ 3.000,00, PRO RATA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, TENDO SIDO ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, COM ACRÉSCIMO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, COM A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa POR SE TRATAR DE BENEFICIÁRIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

HABEAS CORPUS (TURMA) Nº 5015590-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 79)

PACIENTE/IMPETRANTE: VINICIUS PIRES FRUTUOSO

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE PETRÓPOLIS

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE IMPETRANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DETERMINAR A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO DIDRA, PARA QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA CRIMINAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF/2.ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004) , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DETERMINAR A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS À DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO DIDRA, PARA QUE SEJAM REDISTRIBUÍDOS A UMA DAS TURMAS ESPECIALIZADAS EM MATÉRIA CRIMINAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 36/2004, DA PRESIDÊNCIA DO TRF/2.ª REGIÃO (DJU DE 29.11.2004).

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 5046452-13.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

PARTE AUTORA: MULTISEAS AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: LARISSA MIGUEL OSORIO DA FONSECA (OAB SP237585)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIAPARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI N° 12.016/2009, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25, DA LEI N° 12016/2009) , DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA. CUSTAS PELA IMPETRANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI N° 12.016/2009), DETERMINOU-SE A INCLUSÃO DO FEITO EM SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA PARA QUE SEJA PROFERIDO O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5030314-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ADRIANA SOARES DO VALE (AUTOR)

ADVOGADO: MARIANA SOUZA DE BARCELLOS (OAB RJ097750)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO INICIAL DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, FICANDO NO MAIS MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS A SENTENÇA CONDENATÓRIA RECORRIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002620-42.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 119)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA MED SHOP 2004 LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 10, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 10. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014331-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DAS DORES DE BRITO

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: MARIA LUCIA NUNES MOREIRA

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: MARIA ADENILDES FEITOSA LIMA

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES MOTA
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: MARIA RAIMUNDA DE MOURA
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DIANTE DA ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DIANTE DA ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015093-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARCELO GARCIA SOARES
ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, DECRETAR A NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, DECRETAR A NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014586-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CARLOS LUIZ SILVA
ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA, DECRETANDO A NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, PARA, DECRETANDO A NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL PARA PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSEGUIMENTO AO FEITO, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5014934-05.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: VIVIANE MONTEIRO DA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JENNIFER SANTOS PEREIRA (OAB RJ162157)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000202-68.2011.4.02.5118/RJ (PAUTA: 167)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: SALOCUERCÍ FARMACIA E DROGARIA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 16, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, ANULANDO A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, FICA MANTIDO O RESULTADO DO ACÓRDÃO DO EVENTO 16. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESTA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124789-09.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 174)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUZIA BRAGA FRAZAO
ADVOGADO: ANDERSON BARBOZA DE OLIVEIRA (OAB RJ178582)
ADVOGADO: JOSE CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO (OAB RJ080183)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS POSTULADOS NA INICIAL, CASSANDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15 , O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014715-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 179)

AGRAVANTE: NELSON SOARES DE REZENDE
ADVOGADO: RAIMUNDA PRAZERES NETA SAMPAIO (OAB RJ091337)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DECLINAR DA COMPETÊNCIA PARA UMA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O

RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006068-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 183)

AGRAVANTE: MARIA FERNANDES PINTO

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: MARLENE QUIRINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO NO TOCANTE ÀS DEMANDANTES MARLENE QUIRINO DE OLIVEIRA E MARIA FERNANDES PINTO, ORA AGRAVANTES, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007195-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 184)

AGRAVANTE: DILEA FONSECA ANDREAO

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVANTE: ELIANA BORGES DE SOUZA

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVANTE: MARIA IRENE DOS SANTOS

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO DE JESUS

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO NO TOCANTE ÀS DEMANDANTES MARIA IRENE DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO DE JESUS, ELIANA BORGES DE SOUZA E DILEA FONSECA ANDREAO, ORA AGRAVANTES , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010107-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 185)

AGRAVANTE: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVANTE: LIA BEJA MOUTINHO
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: MARIA LIDIA DE FREITAS CARVALHO
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVANTE: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DOS EXEQUENTES, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004922-06.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 186)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EDILSON LOPES GUIMARAES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM ACRÉSCIMO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013956-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 187)

AGRAVANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

AGRAVADO: MARCOS RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, TENDO SIDO ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM ACRÉSCIMO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E INDEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5034960-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 192)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ZULEYDE NASCIMENTO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULIO CESAR QUINTANILHA DE SA (OAB RJ148408)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: MARINHA DO BRASIL (INTERESSADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, CASSAR A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO E DAR-LHES PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, CASSAR A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA E DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA EIS QUE NÃO DEMONSTRADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5019878-21.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 193)

APELANTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (INTERESSADO)

PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA

APELADO: MARA LILIAN DE SOUZA MONTEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO ROQUE ANDERSON MACIEL AVILA (OAB RJ084204)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL - BANCO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 37 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE EVENTO 37 - JFRJ. ASSIM, DENEGO A SEGURANÇA PRETENDIDA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0146050-30.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 196)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: VILMA MAGDALENA REIS MARQUES

ADVOGADO: MAURO ABDON GABRIEL (OAB RJ082725)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA, CASSANDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DENEGAR A SEGURANÇA REQUERIDA, CASSANDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 24/03/2021, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 176 processos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.